



RESOLUÇÃO Nº 1
DE 5 DE JULHO DE 1961
(Revogada pela Resolução nº 105/73)

Ementa: Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a” do artigo 6º da Lei 3820, de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - A organização e funcionamento do Conselho Federal de Farmácia, em seus respectivos serviços e para cumprimento das atribuições da lei, obedecerão ao REGIMENTO INTERNO anexo à presente Resolução e que a integra.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JAYME TORRES
Presidente